



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Lei Municipal nº 752, de 08 de março de 2022.

*"Autoriza o pagamento de adicional de Insalubridade e Periculosidade e contém outras providências"*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores municipais, adicional de insalubridade e periculosidade, na forma e nos graus dispostos em laudo técnico profissional, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 01/93 "Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Rita de Ibitipoca".

**Art. 2º.** Fica autorizada a regulamentação desta Lei, via Decreto, condicionando o pagamento dos adicionais à manutenção das metas fiscais dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de março de 2022.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**